

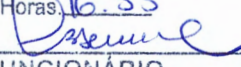


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 024 **DE** 22 **DE** Fevereiro **DE** 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 029	Livro: 26	Fls. 40 Data: 22/02/23
Horas: 16:55		
		
FUNCIONÁRIO		

A Mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo locar um imóvel para o uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

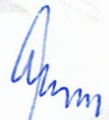
A partir do mês de fevereiro se dará a reforma do Bloco II do Centro Administrativo Municipal onde está localizada a Secretaria de Finanças, sendo imprescindível a desocupação imediata das salas ocupadas pela mencionada Secretaria.

O Bloco II nunca passou por reformas significativas, fazendo com que sua estrutura se deteriorasse a ponto de necessitar de reforma de urgência, visando melhorias na infraestrutura, implantação de acessibilidade e aquisição de novos mobiliários e equipamentos.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 22 de Fevereiro de 2023.



ADILSON GONÇALVES DE MIACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 22 DE Fevereiro DE 2023

PROTÓCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº	Livro: Fls. Data: / /
Horas: _____	
_____ FUNCIONÁRIO	

"Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a locar os seguintes imóveis:

I- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 646, Centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, cujo valor mensal será no importe de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

II- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 485, lote 19, quadra 01, apartamento 01, 1º andar, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, cujo valor mensal será no importe de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

III- locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 485, lote 19, quadra 01, apartamento 02, 2º andar, Setor Sul, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, cujo valor mensal será no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor mensal das locações deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia ou documento comprobatório que justifique o valor da locação.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A execução orçamentaria desta lei ocorrerá por conta da seguinte funcional programática do orçamento de 2023:

Órgão: 03 – Secretaria de Finanças

Unidade: 001 – Gabinete

Função: 04- Administração

Sub-função: 123- Administração Financeira

Programa: 0103 – GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

Ação: 2006 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

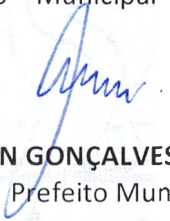
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTRAS DESPESA DE PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1500

Reduzido: 36

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de Fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barrado Garças
Secretaria Municipal de Finanças

Barra do Garças (MT), 09 de fevereiro de 2023.

Memorando nº. 14/SEFIN/2023

Da: Secretaria de Finanças:
Para : Procuradoria Jurídica Municipal
Ao Sr. Dr. Herbert de Souza Penze

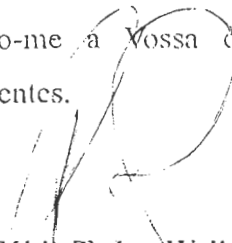
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Prezado Senhor,

Pelo presente, cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, vimos por meio deste solicitar novo projeto de Lei que autorize locação dos prédios localizados na rua Carajás nº 646, centro e rua Carajás nº 485, Setor Sul andar 1 e 2 , e que seja encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, para aprovação.

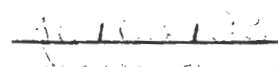
Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta considerações, colocando-me a Vossa disposição pra dirimir quaisquer controvérsias porventura remanescentes.

Atenciosamente,


Fábio Tadeu Weiter

Secretário de Finanças

Portaria nº 17.003 de 01 de janeiro de 2021


Proc. Jurídica Municipal
Barra do Garças

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

CONTRATO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 107/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, E IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA, SITUADO NA RUA CARAJÁS, Nº 646, CENTRO, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CAF – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, NA FORMA ABAIXO.

IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA, com sede na Avenida Ministro João Alberto nº 736, Centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT, com CNPJ/ME nº 03.772.357/0001-86, devidamente representado pelo sócio **Lázaro Sipriano de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães nº 705, Centro, portador da CI/RG sob o nº 0004922-0-SSP/MT e CPF nº 005.921.531-34, denominado Locador e **MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo, portador do RG nº 1287678 SESP/GO e CPF nº 307.340.371-04, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, denominado **LOCATÁRIO**, ajustam e contratam o presente Instrumento de Locação de Imóvel comercial, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O LOCADOR é proprietário do imóvel situado na Rua Carajás, nº 646, Centro, nesta cidade de Barra do Garças - MT.

SEGUNDA – O LOCADOR dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel acima descrito, o presente contrato entra em vigor a partir do dia **1º/02/2021** e com término em **31/12/2021** data esta que o locatário se compromete a restituir o imóvel em perfeito estado de conservação.

TERCEIRA – A presente locação destina-se ao uso e funcionamento da **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO** de Barra do Garças/MT.

QUARTA – O preço justo e acertado para locação anual é de **R\$ 44.715,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais)**, ficando estipulado o valor mensal de **R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)**, pagos através do Banco do Brasil, agência 0571-1 – C/Corrente 45.069-3.

QUINTA – Todas as despesas com o pagamento de energia elétrica, água, telefone e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), são por conta do **LOCATÁRIO** e este responderá por qualquer atraso advindo de sua culpa.

SEXTA – A fiscalização do referido contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do servidor **Wilmar de Matos Carvalho**, e como suplente a servidora **Laryssa Souza Silva**, conforme Portaria em anexo.

SÉTIMA – A parte que der causa ao inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, pagará a outra a multa contratual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

OITAVA – O presente contrato reger-se-á pela lei do inquilinato e lei nº 8.666/93.

NONA – Os encargos decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.0050.2049.3.3.90.36.00-224.10 Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. CNPJ: 03.439.239/0001-50. Rua Carajás, nº 522 – Centro.
CEP: 78600-907 / Fone: (66) 3402-2000

CARLOS CORRETOR DE IMÓVEIS
Creci 2.341 19ª Região/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Inicialmente devemos salientar que o valor do aluguel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura, do mercado praticado em Barra do Garças/MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel comercial, localizado à Rua Carajás, nº 485, lote 19 da quadra 01, Aptº 01, 1º andar, Setor Sul, Barra do Garças/MT, com objeto da matrícula de nº. 2.041 do CRI local.

BENFEITORIAS:

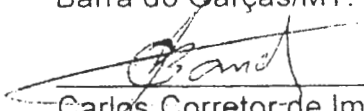
Construção em alvenaria medindo aproximadamente 165,00 m² de área construída, contendo: 01 sala grande, 03 salas pequena, banheiro, copa e varanda.

INFRAESTRUTURA:

- Possui asfalto,
- Possui rede de energia,
- Possui rede de água tratada
- Possui rede telefônica
- Possui internet

VALOR PARA ALUGUEL: O valor estimado do imóvel para locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Barra do Garças/MT. 23 de janeiro de 2.023


Carlos Corretor de Imóveis

Carlos Alberto Bezerra Barros Creci 2.341 19ª Região/MT

email: carlosimoveis.bg@hotmail.com

Fones: 66 3401-3281 9953-4371 9237-0815

End: Rua Caraiás, 701 - Centro - Barra do Garças/MT

CARLOS CORRETOR DE IMÓVEIS
Creci 2.341 19ª Região/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIO: EDNEY COELHO FREITAS MELO
CPF 468.616.701-97

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Inicialmente devemos salientar que o valor do aluguel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura, do mercado praticado em Barra do Garças/MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel comercial localizado à Rua Carajás, nº 485, lote 19 da quadra 01, Aptº 02, 2º andar, Setor Sul, Barra do Garças/MT, com objeto da matrícula de nº. 44.705 do CRI local.

BENFEITORIAS:

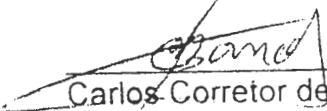
Construção em alvenaria com aproximadamente 106,00 m² de área construída, contendo sala grande, 03 salas pequenas, copa, banheiro e varanda.

INFRAESTRUTURA:

- Possui asfalto,
- Possui rede de energia,
- Possui rede de água tratada
- Possui rede telefônica
- Possui internet

VALOR PARA ALUGUEL: O valor estimado do imóvel para locação é de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) mensais.

Barra do Garças/MT. 23 de janeiro de 2.023


Carlos Corretor de Imóveis

Carlos Alberto Bezerra Barros Creci 2.341 19ª Região/MT

email: carlosimoveis.bg@hotmail.com

Fones: 66 3401-3281 9953-4371 9237-0815

End: Rua Caraiás 701 Centro Barra do Garças/MT